



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Direção-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

EDITAL CCSA/IFPE Nº 017, DE 11 DE JULHO DE 2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS OFERECIDAS GRATUITAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRIN) DO IFPE

O/A DIRETOR/A-GERAL DO CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 496/2020/REI/IFPE, de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 02, página 20, e, reconduzido por meio da Portaria nº 515/2024/REI/IFPE, de 03 de maio de 2024, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, seção 02, página 18, em conformidade com a Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público os critérios e os procedimentos relativos ao processo de preenchimento de vagas por estudantes e servidores com vínculo ativo no *Campus* Cabo de Santo Agostinho para o projeto intitulado "IFPE – ALTISSIA", plataforma virtual de ensino de línguas estrangeiras.

1. DA PLATAFORMA

1.1. O presente edital tem por objetivo estimular o estudo de línguas estrangeiras na comunidade interna do *Campus* Cabo de Santo Agostinho, por meio da plataforma ALTISSIA (*Language Empowers People*), resultante dos processos institucionais de internacionalização.

1.2. A plataforma educacional virtual ALTISSIA neste projeto com o IFPE oferece 06 (seis) opções de línguas estrangeiras para estudo autônomo:

- (a) Inglês (nas variações americano e britânico);
- (b) Francês (nas variações canadense e europeu);
- (c) Espanhol;
- (d) Italiano;
- (e) Alemão e
- (f) Holandês.

1.3. Os cursos são oferecidos dos níveis básico ao avançado, considerando a classificação do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CERF – na sigla em Inglês).

1.4. O usuário poderá fazer quantos idiomas desejar entre as 06 (seis) opções da plataforma.

1.5. Este projeto terá início em **22/07/2024** e com término em **21/04/2025**.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas gratuitamente **38 (trinta e oito)** vagas para o *Campus* Cabo de Santo Agostinho, sendo, preferencialmente, **31 (trinta e uma)** para estudantes e **07 (sete)** para servidores/as.

2.2. Todas as vagas são oferecidas em regime de ampla concorrência.

2.3. A vigência das vagas dar-se-á a partir do início oficial do projeto, ou seja, **22/07/2024**, até o dia **21/04/2025**, data prevista do seu término.

3. DOS/AS CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS

3.1. Para acessar a uma das vagas, o/a candidato/a deve atender a todos os critérios elencados abaixo:

3.1.1. Estudante:

(a) Estar com matrícula ativa nos cursos técnicos ou superiores do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, nos termos do art. 83 da Organização Acadêmica do IFPE;

(b) Possuir e-mail pessoal;

(c) Possuir e-mail institucional.

3.1.2. Servidor/a:

(a) Estar em efetivo exercício no IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho;

(b) Possuir e-mail pessoal;

(c) Possuir e-mail institucional.

3.2. O/A candidato/a não poderá estar matriculado em nenhuma outra oferta de cursos de idiomas e/ou intercâmbio virtual disponibilizados pelo Centro de Libras e Línguas Estrangeiras do *Campus* Cabo de Santo Agostinho (CELLE/CCSA).

3.2.1. Caso seja identificada alguma das situações descritas no item 3.2, o/a candidato/a terá sua inscrição cancelada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão através do preenchimento de [formulário virtual](#) específico.

4.1.1. Além do preenchimento correto do formulário mencionado no item 4.1., o/a candidato/a deverá anexar, em formato PDF:

(a) Comprovante de matrícula ativa em um dos Cursos Técnicos ou Superiores do IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho, para as vagas reservadas aos/às estudantes;

(b) *Print* da carteira funcional disponível no aplicativo SouGov, para as vagas reservadas aos/às servidores/as.

4.1.2. O/A candidato/a que deixar de anexar a comprovação de que trata o subitem 4.1.1. terá sua inscrição indeferida.

4.2. O formulário de inscrição para preenchimento das candidaturas estará disponível das **17h** do dia **12/07/2024 (Sexta)** até às **23h59min** do dia **16/07/2024 (Terça)**.

4.3. Será admitida apenas uma inscrição por candidato/a. Em caso de inscrições múltiplas de um/a mesmo/a candidato/a, será considerada apenas a primeira inscrição.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. As 38 (trinta e oito) vagas (31 para estudantes e 07 para servidores) serão preenchidas por **ordem de chegada**, de acordo com o registro da data e hora do preenchimento do formulário de inscrição.

5.2. A divulgação do preenchimento das vagas, bem como da lista de espera, ocorrerá no dia **17/07/2024 (Quarta)**, a partir das **17h**, no portal e nas redes sociais do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE.

5.2.1 Em caso de vagas ociosas de um segmento, a Coordenação do CELLE/CCSA poderá complementá-las com candidatos/as do outro segmento, observando-se o disposto no item 5.1.

5.3. Os/As selecionados/as que preencherem as vagas receberão e-mail com as informações de acesso ao curso;

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. O IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho não fornecerá quaisquer equipamentos de informática ou acesso à rede de Internet para a realização das atividades dos cursos na plataforma.

6.2. Os/As usuários/as se responsabilizarão totalmente pelos equipamentos e pela Internet necessários à participação nas atividades dos cursos na plataforma.

6.3. A gestão do tempo de acesso à plataforma é de responsabilidade dos/as usuários/as. Não haverá nenhuma dispensa de atividades acadêmicas e/ou laborais para acesso à plataforma.

7. DA PERMANÊNCIA NA PLATAFORMA

7.1. A manutenção do/a estudante ou do/a servidor/a como usuário/a da plataforma está condicionada à permanência do vínculo ativo com o IFPE.

7.2. O usuário que não acessar a plataforma pelo período de 03 (três) semanas, em qualquer tempo na vigência do projeto, conforme prazo indicado no item 2.3., perderá a vaga e será substituído por um/a candidato/a da lista de espera.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. A certificação das atividades realizadas será emitida pela própria plataforma.

9. DO CRONOGRAMA

Inscrições via formulário virtual	12/07/2024 (a partir das 17h) até 16/07/2024 (até 23h59min)
Divulgação do preenchimento das vagas e da lista de espera	17/07/2024 – a partir das 17h
Início das atividades na plataforma	22/07/2024
Término das atividades na plataforma (previsto)	21/04/2025

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho não se responsabiliza por quaisquer inscrições ou comunicações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou da rede de Internet.

10.2. Os casos omissos a este edital serão analisados pela Coordenação do CELLE do *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

10.3. Toda comunicação deverá ser feita através do e-mail **celle@cabo.ifpe.edu.br**, responsável pela gestão do Projeto IFPE - ALTÍSSIA no âmbito do *Campus* Cabo de Santo Agostinho e pela realização das tratativas cabíveis com o Departamento de Relações Internacionais da Reitoria (DRIN/REI).

DANIEL COSTA ASSUNÇÃO

Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Costa Assuncao, Diretor(a)-Geral**, em 11/07/2024, às 16:46, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1293249** e o código CRC **ECFE7905**.
